



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Portarias	8
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2.369, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFETUAR A ORDENAÇÃO DE DESPESAS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam autorizados os Srs. MARLENE DE FATIMA VILARRUBIA BALBO, portadora da Cédula de Identidade R. G. n. 14.424.974-1-SSPSP, e CPF/MF n. 110.648.658-79, e, ADRIANO GREGATTI, portador da Cédula de Identidade RG. n. 29.234.115-5-SSP/SP e CPF/MF n. 268.556.418-73, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, para proceder à ordenação das despesas da área da Criança e do Adolescente movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Guarantã.

Parágrafo Único – Nos documentos a serem emitidos – cheques – deverá constar obrigatoriamente a assinatura das pessoas indicadas no art. 1º, deste Decreto, podendo, ainda, em conjunto subscreverem documentação de movimentação e balancetes de recursos financeiros da saúde.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do saldo das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício em vigência, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, em 20 de outubro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

--Prefeito do Município de Guarantã--

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Portarias

PORTARIA Nº 2.446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUI a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso no Município de Guarantã, como segue:

PRESIDENTE:

ADRIANO GREGATI – RG: 29.234.115-5 / CPF: 268.556.418-73

VICE-PRESIDENTE:

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS – RG: 25.560.657-6 / CPF: 200.073.738-21

PRIMEIRO SECRETÁRIO:

LUAN DOS SANTOS MOREIRA – CPF: RG: 46.222.210-X / CPF: 367.567.758-39

SEGUNDO SECRETÁRIO:

MIRIAN CRISTINA FRANCISCO MACHADO – CPF: 038.904.524-41 / RG: 22.318.037



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 3 de 10

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2017.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de outubro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSANGELA PEREIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADA a servidora Pública Municipal ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, R. G. n. 33.194.674-9-SSP/SP, e inscrito (a) no CPF/MF n. 318.371.468-02, a prestar serviços em sua função de AJUDANTE GERAL, na GARAGEM MUNICIPAL, a partir de 23/10/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de outubro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 4 de 10

Outros Atos



MUNICIPIO DE GUARANTÃ
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO – n. 14/2017

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e na Constituição da República Federativa do Brasil.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou que dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**, torna público a Convocação do (s) Candidato (s), abaixo (s) identificado (s), para que nos próximos **10 (dez) dias**, venha(m) a tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, conforme aprovação registrada nos autos do processo supra, em caráter **Temporário**, regido pelo regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1.971 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Guarantã - junto ao Departamento de Pessoal do Município de Guarantã, sita à Avenida Altino Cardoso, n. 156, 1º andar, Centro, Guarantã – SP. O não comparecimento do candidato no prazo fixado importa em **RENUNCIA EXPRESSA** e **DESISTÊNCIA** ao direito de nomeação, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, sendo para tanto devidamente homologada pelo órgão responsável. Na oportunidade o (s) candidato (s) deverá efetuar a apresentação dos documentos abaixo solicitados. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado nos locais públicos de costume conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal. Guarantã, em 23 de outubro de 2017 eu, _____, (a) Maria de Lourdes Poliseli, RG: 8.385.075-2, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

NOME			R.G.	CARGO/CLASSIFICAÇÃO
CAMILA RODRIGUES	MICHELE	BASTIANIK	48.845.569-8	Professor de Educação Básica (11º LUGAR)

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 5 de 10



MUNICIPIO DE GUARANTÃ
Avenida Altino Cardoso, nº 156 – Centro – CEP. 16.570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (originais e cópias)

- a) Cédula de Identidade R. G.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF
- c) Título de Eleitor, e comprovante de regularidade eleitoral (quitação com a Justiça)
- d) Carteira de Trabalho- CTPS
- e) cartão de inscrição no PIS/PASEP
- f) carteira de vacinação dos menores de 7 anos
- g) carteira de reservista (se do sexo masculino)
- h) certidão de nascimento / casamento
- i) comprovação de endereço (conta de energia elétrica/consumo de água)
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) 01 foto 3x4 (recente)
- l) CNH (se habilitado)
- m) comprovante de inscrição junto ao Conselho correspondente
- n) exame admissional
- o) certidão negativa de débitos de tributos municipais (sede)
- p) antecedentes criminais (Fórum)
- q) comprovante de escolaridade
- r) declaração de não ocupar cargo público (sede)
- s) abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A – AG. Guarantã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

AV. ALTINO CARDOSO, 156

46187506/0001-52

Ensino Exercício: 2017

Anexo IX

Período: 01/07/2017 até 30/09/2017

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	974.805,56		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	11.324.830,02		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	12.299.635,58		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	3.074.908,90		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	1.234.129,65		Recebidos no Exercício		611.325,90	
Aplicações Financeiras	10.844,58		Saldo de Exer.Anteriores		571.186,80	
Total do FUNDEB	1.244.974,23		Total de Rec.Vinculados		1.182.512,70	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%	746.984,54					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	1.182.725,52					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.499.351,52	28,45 %	3.479.207,12	28,29 %	3.388.363,83	27,54 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	640.450,80	51,44 %	640.450,80	51,44 %	628.088,47	50,45 %
Outras	315.732,26	25,36 %	295.587,96	23,74 %	278.900,60	22,40 %
Total	956.183,06	76,80 %	936.038,76	75,19 %	906.989,07	72,85 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	335.081,09	28,34 %	335.081,09	28,34 %	319.188,47	26,99 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

AV. ALTINO CARDOSO, 156

46187506/0001-52

Saúde Exercício: 2017

Anexo V

Período: 01/07/2017 até 30/09/2017

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	1.609.674,76	974.805,56
Transferências da União	8.530.000,00	5.441.086,42
Transferências do Estado	8.660.000,00	5.554.236,94
Total	18.799.674,76	11.970.128,92

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	2.819.951,21	1.795.519,34
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	3.427.290,00	18,23 %	2.565.229,89	21,43 %	2.524.102,36	21,09 %	2.413.848,63	20,17 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			2.565.229,89	21,43 %	2.524.102,36	21,09 %	2.413.848,63	20,17 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Guarantã

Estado de São Paulo

Avenida Altino Cardoso, 156 – Centro – CEP: 16570-000 - Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ (MF): 51.499.093/0001-81 - Guarantã - S.P.
e-mail: camaragu@hotmail.com

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.”

“Dispõe sobre a apreciação das contas do Município de Guarantã, Estado de São Paulo, referente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada aos 16 de outubro de 2017, e eu, Presidente, nos termos do art. 258, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam **desaprovadas** as contas dos órgãos do Governo do Município de Guarantã – Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2015, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prolatado pela Egrégia Segunda Câmara, datado de 30 de janeiro de 2017, no Processo nº TC-0002160/026/15, pelos votos dos Conselheiros Presidente e Relator Sidney Estanislau Beraldo, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, cujo parecer transitou em julgado aos 26/04/2017, em que ACORDARAM em emitir parecer prévio desfavorável as contas do Ex-Prefeito Municipal de Guarantã, Sr. Iochinori Inoue, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Artigo 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã, 17 de outubro de 2017.


PEDRO VAZ DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 9 de 10

Portarias



Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP –

Fone/Fax: (14) 3586-1238

CNPJ 51.499.093/0001-81

e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

“PORTARIA nº. 15/2017, de 19 de outubro de 2017.”

“Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor público da Câmara Municipal”.

PEDRO VAZ DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas Férias de 10 (dez) dias, a contar de 23 de outubro a 1º de novembro de 2017, ao servidor público Sr. **ANTONIO MARCOS FERREIRA**, portador do RG nº.18.333.862 SSP/SP e CPF/MF nº. 138.813.748-84, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, vencidas em 01/12/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ.

Em, 19 de outubro de 2017.


Pedro Vaz da Silva Filho
Presidente

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal
Data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

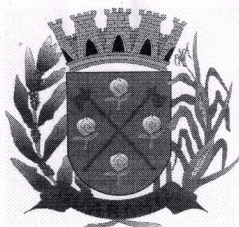
Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 125

Página 10 de 10

Atos Administrativos

Editais de notificação



Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 –

Guarantã/SP – Fone/Fax:

(14) 3586-1238

CNPJ 51.499.093/0001-81

e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Guarantã, 20 de outubro de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2ª PUBLICAÇÃO)

Ref: Edital de notificação para apresentação de defesa prévia. Prazo: 10 dias.

Considerando as várias tentativas de notificar pessoalmente o Exmo. Sr. Prefeito Cláudio José da Trindade, sendo infrutíferas ante sua ausência, a Comissão Processante da Câmara Municipal de Guarantã, constituída nos termos da Portaria nº 14/2017, de 10 de outubro de 2017, pelo seu Presidente expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicando-o na imprensa oficial (Diário Eletrônico do Município de Guarantã), para dar conhecimento e **NOTIFICAR** V. Ex^a, para apresentação de **defesa prévia por escrito**, no **prazo de 10 dias**, sobre a denúncia (cópia protocolada na Prefeitura de Guarantã aos 16/10/2017), apresentada pelo Sr. Claudinei Teixeira Santana, e recebida pela Câmara na sessão ordinária realizada aos 09/10/2017, podendo V. Ex^a na defesa indicar provas, juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez). A presente notificação via edital é feita com amparo no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art. 121, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Edvaldo Jerônimo

Presidente da Comissão Processante

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

DD. Prefeito Municipal de Guarantã/SP.